



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 761, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

Rio Grande do Sul,
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais), assim classificados:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor	
3.3.3.0.0.41 – Contribuições.....(615).....	R\$ 5.600,00
07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(714).....	R\$ 90.000,00
TOTAL.....	R\$ 95.600,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

a) a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

b) a redução, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) da seguinte dotação orçamentária constante no orçamento municipal vigente:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB	
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(777).....	R\$ 90.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE,
Em 29 de Abril de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 014/2014**

**Senhor Presidente
e Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei que ora estamos remetendo a apreciação e análise de Vossas Senhorias decorre de dois fatos, quais sejam:

a) Convênio assinado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, visando programa troca-troca de sementes e que tem previsto no orçamento deste ano o valor de R\$ 70.000,00 e necessita de mais R\$ 5.600,00 para sua quitação total. Oportuno destacar que o valor deverá ser pago agora, até dia 30 de abril, razão pela qual estamos remetendo o projeto em regime de urgência urgentíssima.

b) e o segundo, estamos pedindo autorização para suplementação de rubrica na área da educação, mais especificamente, na manutenção do ensino fundamental em obrigações patronais, quais sejam INSS e FGTS. A alteração decorre por que a partir deste ano os recursos do FUNDEB somente servirão para pagar especificamente salários, gratificações e demais vantagens que os profissionais da educação percebem e os encargos deverão obrigatoriamente ser desembolsados com recursos não vinculados. Na elaboração do orçamento de 2014, havíamos alocado os recursos no FUNDEB na rubrica 777, razão pela qual agora solicitamos a autorização dos Edis para transpor os mesmos para a Manutenção do Ensino Fundamental na rubrica 714.

Essas são as razões fundamentadoras do presente Projeto de Lei que necessita da aprovação de Vossas Senhorias para ser transformado em lei e utilizado nos fins devidos. Solicitamos outrossim, que tendo em vista o prazo exíguo para pagamento das despesas do troca-troca, a presente matéria seja tratada em regime de urgência na forma regimental.

Atenciosamente.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal